



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 091
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, referente ao período de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro 2024, a servidora **VALÉRIA MOTA QUINTELA**, portadora do registro de identidade nº893.860, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº653.846.285-53, ocupante do cargo de **Odontóloga**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 07 de outubro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito